

1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL

1.º ALTERAÇÃO (DE NATUREZA REGULAMENTAR)

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



ÍNDICE

ÍNDICE		1
1.	INTRODUÇÃO	2
2.	DISCUSSÃO PÚBLICA	3
2.2	l Período de Participação - Abertura, Divulgação e Formas de Participação 2 Modo de participação	7
2.3	B DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS	7
3.	PARTICIPAÇÕES	8
4.	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES	9



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, realizada no âmbito da 1.ª alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), cujo procedimento foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 0008/CMP/19, realizada no dia 12 de abril de 2019, e que fez publicar no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, sob o Aviso n.º 7804/2019.

Concluído o período de discussão pública do procedimento de alteração ao PDM, constatou-se que apenas foram efetuadas 2 participações.

O presente documento visa dar cumprimento ao direito à participação dos cidadãos nas alterações ao PDM, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (novo RJIGT), e tem como objetivos:

- Esclarecer os trâmites da discussão pública;
- Listar todas as formulações apresentadas por qualquer interessado no âmbito do procedimento da alteração, recebidas no prazo legalmente previsto;
- Explicitar a ponderação e tratamento efetuados pela Câmara Municipal às participações formuladas durante o período de discussão pública, que contribuam para a consolidação da alteração ao PDM;
- Apresentar o resultado da ponderação das diversas participações.

Nessa medida, reúnem-se, no presente documento, todos os dados que se consideraram relevantes e toda a informação que se entendeu pertinente, referente à discussão pública relativa à proposta da 1.ª alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal.



2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO - ABERTURA, DIVULGAÇÃO E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Em 12 de abril de 2019, a Câmara Municipal de Pombal deliberou a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública teve início em 14 de maio e terminou em 26 de junho de 2019, conforme Aviso n.º 7804/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

A abertura do período de discussão pública seguiu os trâmites previstos no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Publicação

Aviso n.º 7804/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

Figura 1: Aviso n.º 7804/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019 - Abertura de período de discussão pública relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 7804/2019

Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal

Discussão Pública

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, toma público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º89.º, do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária n.º 008/CMP/19, realizada no dia 12 abril de 2019, determinar a abertura de um período de discussão pública, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia a seguir à publicação do presente aviso no Diário da República, relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal.

Os interessados poderão, durante esse período, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, a fundamentação para não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica, a ata da conferência procedimental e respetivo relatório de ponderação, disponíveis para consulta, no portal do Município de Pombal em www.cm-pombal.pt e na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, durante a hora de expediente todos os dias úteis.

As sugestões, observações ou informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento de alteração, poderão ser apresentadas, até ao termo do referido período, através de requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro do Ordenamento, para a seguinte morada: Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

15 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Alves Mateus*.

612244676

JULHO 2019 3 / 12



Publicitação

 a) Divulgação da comunicação de abertura do período de discussão pública na página da *internet* do Município de Pombal;

Figura 2: Publicitação da abertura de período de discussão pública relativo à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, na página da internet do Município de Pombal

(consultado em 24/06/2019) MUNICÍPIO: POMBAL MUNICÍPIO VISITAR INVESTIR FLORESTA OBRAS PARTICIPAR BALCÃO DIGITAL 🔎 🌉 COMUNICAÇÃO Nº 1960 - ALTERAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR À 1.º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL - PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA COMUNICAÇÃO Nº 1960 - ALTERAÇÃO DE NATUREZA REGULAMENTAR À 1.ª COMUNICAÇÃO Nº 1975 - Avis aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2004 REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POMBAL - PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DISCUSSAO PUBLICA

Luis flogo de Park Morica Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efetos do disposto no n.º 1 do art.º 893, do Dec. Lei nº 80/2015, de 11 de maio (Regime Juridico dos instrumentos de Sectio Territoria), a sua redação atual, que ac Câmara Municipal de Pombal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária nº 006/CMP/19, realizada no dia 12 abril de 2019, determinar a abentura de un previor de de dicussão público, polo período de 30 días, a contar do 5.º 4 día a segurir à públicar do presente aviso no Diário da República, relativa à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.º Revisão do Plano COMUNICAÇÃO Nº 1974 - Ordem de COMUNICAÇÃO Nº 1973 - Ordem de trabalhos da Reunião Ordinária da Cámara Municipal de Pombal nº 0012/CMP/19 de 07/06/2019 Diretor Municipal de Pombal Os interessados poderão, durante esse periodo, proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no limbito do respetivo processo de alteraçõe, encontrando-se a proposta de Alteraçõe ao Plana, a fundamentação para fino spiejaçõe a Avaliação Ambiental Estratégica, a sta da conferência procedimental e respetivo relatório de ponderação, disponíveis para consulta, no portal do Municipio de Pombal em vewor-mpombal pit e na Divisão de Urbanismo, Planeamento Residilização Urban, cumaria shora de expediente todos os dias úties. COMUNICAÇÃO Nº 1971 - Edital comemorações Dia Mundial da Criança Diogo Alves Mateus - Dr. SUBSCREVA A NOSSA NEWSLETTER

 a) Publicação em jornal de tiragem nacional, de publicação diária – Correio da Manhã, de 30 de abril



Figura 3: Publicitação da abertura de período de discussão pública relativo à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, no jornal Correio da Manhã



b) Publicação em jornal de tiragem municipal, de publicação quinzenal – Pombal Jornal, de 9 de maio

JULHO 2019 5 / 12



Figura 4: Publicitação da abertura de período de discussão pública relativo à Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, no Pombal Jornal



- c) Afixação de editais nos locais habituais:
 - Edifício dos Paços do Concelho;
 - Edifício dos Serviços Técnicos Municipais;
 - Sedes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias do Concelho.

JULHO 2019 6 / 12



2.2 MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública, os interessados puderam apresentar as suas participações através de requerimento dirigido ao Sr. Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, por correio para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

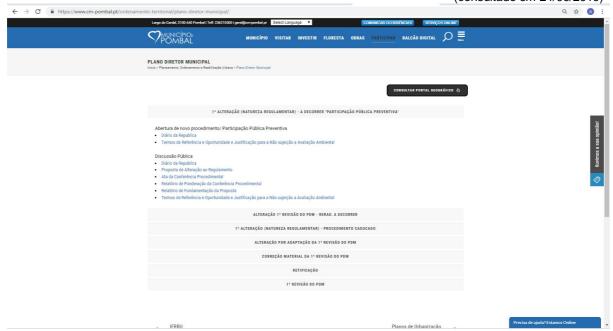
2.3 DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

A proposta de alteração ao PDM-Pombal, disponibilizada para consulta dos interessados, foi composta pelos seguintes documentos:

- Aviso n.º 7804/2019, de 6 de maio de 2019 Alteração de natureza regulamentar à
 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Proposta de alteração ao Regulamento (Rev. 1) 1.ª alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Ata da Conferência Procedimental, realizada em 1 de abril de 2019;
- Relatório de Ponderação da Conferência Procedimental;
- Relatório de fundamentação da proposta de alteração;
- Termos de Referência e Oportunidade e Justificação para a Não Sujeição a Avaliação Ambiental.



Figura 5: Documentos disponibilizados no *site* do município de Pombal, no âmbito da alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (consultado em 24/06/2019)



3. PARTICIPAÇÕES

Durante o período em referência, foram apresentadas 2 participações, conforme quadro seguinte:

Quadro 1: Participações

N.º	Identificação	Localização	Data	Objeto da participação			
1	Rúben José Simões Ribeiro e	Almagreira	07/06/2019	Requer a alteração ao PDM, para que seja possível a construção de habitação unifamiliar, em solo rural, a uma distância de 50 metros da última casa, como era			
	Jéssica Nunes Simões			permitido no PDM anterior.			
2 (2.1, 2.2 e 2.3)	Natália Gameiro da Silva	Almagreira	14/06/2019	Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno (3 parcelas), de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.			



4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

Para melhor se enquadrar cada participação, optou-se pela execução dos quadros seguintes.

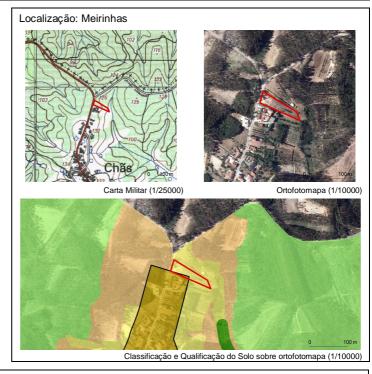
Ficha de Participação n.º:

Participante:
Data:

Rúben José Simões Ribeiro e Jéssica Nunes Simões 07 / 06 / 2019

Resumo da Participação:

Requer a alteração ao PDM, para que seja possível a construção de habitação unifamiliar, em Solo Rural, a uma distância de 50 metros da última casa, como era permitido no PDM anterior.



Enquadramento no Plano Diretor Municipal - Planta Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo:

Solo Rural - Espaço Agrícola de Produção e

Solo Urbano - Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade

Análise e ponderação:

Aquando da delimitação das categorias de uso do solo da 1.ª revisão do PDM, foram tidas em consideração determinadas regras e parâmetros pré-definidos, e devidamente explicitados no Relatório do Plano que acompanha a 1.ª revisão do PDM (Cap. 5.2 – Regime de Uso do Solo. ponto 5.2.1), onde se destaca o facto de que os Municípios são obrigados a ponderar os Perímetros Urbanos de forma a contê-los ou a reduzi-los, contrariando e evitando a dispersão urbana.

De acordo com o enquadramento legal atualmente vigente em matéria de ordenamento do território, a reclassificação de solo rural/rústico para solo urbano assume caráter excecional e terá que ser devidamente fundamentada, nos termos tipificados na lei. Acresce que a construção em Espaço Agrícola de Produção se encontra regulamentada no atual Plano Diretor Municipal de acordo com as orientações constantes nos Instrumentos de Gestão Territorial de ordem superior.

Decisão:				
☐ Fav	orável	Parcial 🖂	Desfavorável	Prevista no Plano

JULHO 2019 9 / 12



Ficha de Participação

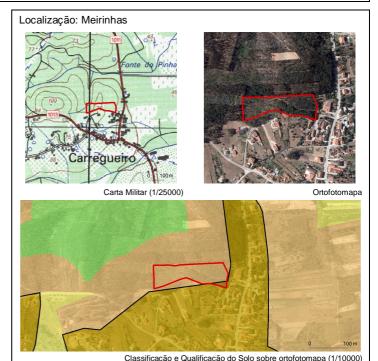
2.1

Natália Gameiro da Silva Participante:

19 / 06 / 2019 Data:

Resumo da Participação:

Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.



Enquadramento no Plano Diretor Municipal - Planta Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo:

Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal – Tipo II e Solo Urbano - Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade

Análise e ponderação:

A alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do PDM é uma alteração que incide apenas sobre o regulamento, não recaindo, desta forma, na alteração da Classificação e Qualificação do solo, nem sobre a alteração de quaisquer peças desenhadas, designadamente na Planta Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no âmbito da presente alteração.						
Decisão:						
	Favorável	Parcial	\boxtimes	Desfavorável		Prevista no Plano

JULHO 2019 10 / 12



Ficha de Participação n.º:

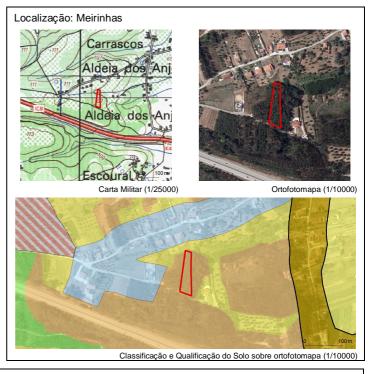
2.2

Participante: Natália Gameiro da Silva

Data: 19 / 06 / 2019

Resumo da Participação:

Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.



Enquadramento no Plano Diretor Municipal - Planta Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo:

Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal - Tipo II e Espaço Agrícola de Produção

Análise e ponderação:

A alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do PDM é uma alteração que incide apenas sobre o regulamento, não recaindo, desta forma, na alteração da Classificação e Qualificação do solo, nem sobre a alteração de quaisquer peças desenhadas, designadamente na Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no contexto da presente alteração.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no contexto da presente alteração.							
Decisão:							
	Favorável	Parcial	\boxtimes	Desfavorável		Prevista no Plano	

JULHO 2019 11 / 12



Ficha de Participação n.º:

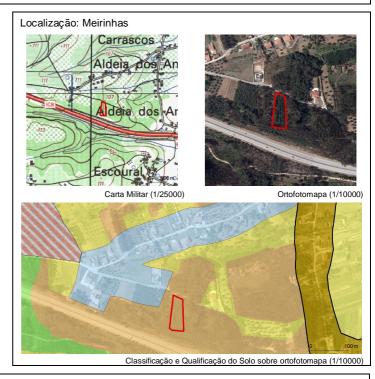
2.3

Participante: Natália Gameiro da Silva

Data: 19 / 06 / 2019

Resumo da Participação:

Requer a alteração da classificação e qualificação do solo, das suas parcelas de terreno, de forma a permitir a construção de habitação unifamiliar.



Enquadramento no Plano Diretor Municipal - Planta Ordenamento - Classificação e Qualificação do solo:

Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal - Tipo II

Análise e ponderação:

A alteração de natureza regulamentar à 1.ª revisão do PDM é uma alteração que incide apenas sobre o regulamento, não recaindo, desta forma, na alteração da Classificação e Qualificação do solo, nem sobre a alteração de quaisquer peças desenhadas, designadamente na Planta Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.

Desta forma, a participação efetuada não se enquadra no contexto da presente alteração.

Desia forma, a participação efetuada não se efiquadra no contexto da presente alteração.							
Decisão:							
	Favorável	Parcial	\boxtimes	Desfavorável		Prevista no Plano	

JULHO 2019 12 / 12